



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 146/2019

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 002/2019 de 07/01/2019, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Finanças, realizará Processo de Licitação N.º 059/2019, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal n.º 538/14 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT”**, conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do **RG n.º 1.100.320-6 SSP/MT** e **CPF n.º 903.672.351.53**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/n.º, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.2. CONTRATADO:

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME, portador do **CNPJ: 71.358.766/0001-90**, com sede administrativa na Rua dos Tupinambás, N.º 460, Sala 601, Centro, Município de Belo Horizonte – MG, **CEP n.º 30.001-070**, neste ato representado pelo senhor **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS**, **RG n.º 11478846 SSP/MG** e **CPF n.º 749.856.396-72**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.”

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	Uni.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE-MT.</u>	UN	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
TREZE MIL REAIS				TOTAL	R\$ 13.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3.1. A presente solicitação tem a finalidade de contratar empresa para prestação de serviços especializado técnico profissional de revisão e elaboração de nova Planta Genérica de Valores.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)** Pago após prestação dos serviços.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019, conforme segue:

Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Finanças.
Unidade Orçamentária:	003 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade.
Função:	04 – Administração.
Sub-Função:	122 – Administração Geral.
Programa:	0009 – Apoio Administrativo Departamento de Contabilidade.
Projeto Atividade:	2 060 – Manutenção e Encargos.
Elemento de Despesas:	3.3.90.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código	0121.

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME**, portador do **CNPJ: 71.358.766/0001-90**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Fabio Junior Silva Pedrosa, CPF nº 006.458.971-40, nomeado pela Portaria nº 428/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos-MT, 02 de Outubro de 2019.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME
CNPJ nº 71.358.766/0001-90
WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
CONTRATADO

Vanessa Santoni
CPF 033.226.811-06
Testemunha

Matheus Ricardo Maccari
CPF 028.440.291-59
Testemunha